



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Encaminhamento E-Docs nº	
Órgão: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-Incaper	
Setor Requisitante: Coordenação de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Luciano Rodrigues de Carvalho	Matrícula:
E-mail: infraestrutura@incaper.es.gov.br	Telefone: (27) 3636-9879 / 99691-6839

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de serviço de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto e coleta de lixo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presença do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper em todos os municípios capixabas também o torna único no Estado. O Instituto conta atualmente com 82 Escritórios, dos quais 77 são Escritórios Locais de Desenvolvimento Rural e 5 Escritórios Distritais de Desenvolvimento Rural, 11 Centros Regionais de Desenvolvimento Rural, 8 Fazendas Experimentais, 13 Laboratórios de Pesquisas e o Sistema de Informações Meteorológicas, o que confere ao Instituto uma capilaridade singular em relação às demais instituições de pesquisa e Ater em nível estadual e nacional. Os imóveis nos quais estão localizadas as unidades do Instituto são próprios, alugados, cedidos ou do Estado do Espírito Santo.

Considerando a quantidade de servidores distribuídos nas unidades supracitadas que é atualmente 550 pessoas, sem contar o público assistido pelo Incaper, e, considerando ainda que a água potável, bem como o saneamento básico são itens indispensáveis às necessidades humanas, não obstante a isto, é também pré-requisito ao bom funcionamento das unidades informadas, tendo em vista a sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas sendo necessário desta forma, a contratação dos serviços de abastecimento de água tratada, coleta, transporte e destinação de esgoto.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Criado através da Lei nº 67 de 29 de julho de 1957 e reestruturado pela Lei nº. 314 de 05 de dezembro de 1966, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE, é uma autarquia municipal com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa, tendo como atividades principais a captação, tratamento, distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O SAAE está sediado à Avenida Barra de São Francisco, 1137 – Bairro Colina - Linhares - ES - CEP: 29.900-401. 4.2.

O SAAE é a entidade que presta o serviço de forma exclusiva em Linhares e não há outra alternativa de contratação para o fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e coleta de lixo. Compete ao SAAE, diretamente e com exclusividade, operar, manter, conservar e explorar os serviços públicos de água potável e de esgoto sanitário em todo município de Linhares. Desta forma, a quantidade de serviços a ser contratada junto esta companhia para atender a unidade consumidora do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Incaper localizada no Município de Linhares, se dará pela média de consumo e do valor pago mensal. Esta quantidade é baseada no Histórico de Consumo dos últimos doze meses da referida unidade.

O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento do serviço pode comprometer as atividades da Administração.

Serviço	Fornecimento de água tratada e coleta e destinação de lixo.
Endereço da instalação	ROD. BR 101, CEP.:29900-000 CENTRO - LINHARES - Rota 001 – Sequência - 00333
Código do Cliente	44587
Consumo Mensal Estimado	15 m³
Hidrômetro	E18N002409

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser finalizada dentro do mês de dezembro de 2024 para que seja possível a tramitação dos processos de pagamentos referente ao consumo dos primeiros meses do ano de 2025.

5. INDICAÇÃO DE MEMBRO (S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Benigno Batista	Nome: Clésio Lisboa do Carmo	Nome: Marcos Aurélio Petri
E-mail:benigno.santos@incaper.es.gov.br	E-mail: clesio.carmo@incaper.es.gov.br	E-mail: marcos.felix@incaper.es.gov.br
Setor: Coordenação de Infraestrutura	Setor: Coordenação de Infraestrutura	Setor: Coordenação de Infraestrutura
Telefone: 36369879	Telefone: 36369879	Telefone: 36369879

6. INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, SE FOR O CASO

A Diretoria Administrativa-Financeira deverá designar os Gestores e Fiscais nos termos da Lei 14.133/2021 e Decretos Estaduais regulamentadores no âmbito do Estado ES.

7. OBSERVAÇÕES

Nestes termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Estaduais regulamentadores no âmbito do Estado ES.

Atenciosamente,

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO

COORDENADOR IV

CINFRA - INCAPER - GOVES

assinado em 13/01/2025 09:47:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2025 09:47:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLESIO LISBOA DO CARMO (REQUISITADO - CINFRA - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VDVR3H>